

Protocolo nº 17.756.918-6 - Contrato nº 021/2021 – Primeiro Termo Aditivo (página 1 de 2)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA E EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA EPP.

O Governo do Estado do Paraná, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA - SECC**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.998.904/0001-82 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada **João Evaristo Debiasi**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 888.669.129-72, portador da carteira de identidade nº 15.868.732-1 e a **EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA EPP**, com sede na Av. Tiradentes, nº 2680, Jardim Paraíso, Umuarama/PR, CEP nº 87.505-090, inscrita no CNPJ sob o nº 04.233.582/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador **Ilídio Coelho Sobrinho**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 4522, ap. 103, Zona I, Umuarama/PR, CEP 87.501-000, inscrito no CPF sob o nº 046.473.359-68 e portador da Carteira de Identidade nº 651.305/PR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 021/2021, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2022 até 01/10/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Fica mantido o valor do centímetro por coluna (cm/col), conforme a tabela de preços definida no edital do Credenciamento nº 001/2021/SECC e Cláusula Nona do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

4.1. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº

Protocolo nº 17.756.918-6 - Contrato nº 021/2021 – Primeiro Termo Aditivo (página 2 de 2)

5102.13.122.42.6191– Gestão Administrativa – SECC, Natureza de despesa: 33.90.39.90 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica – Serviços de Publicidade Legal, Fonte de Recursos: 100 – Ordinário Não Vinculado e/ou Fonte de Recurso: 101 – Recursos Não Passíveis de Vinculação por Força da E.C. 93/2016.

Parágrafo Único As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, data conforme assinatura digital.

João Evaristo Debiasi
**SECRETARIA DE ESTADO DA
COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA
CULTURA**

Assinado de forma digital por ILÍDIO COELHO SOBRINHO:04647335968
Dados: 2022.09.26 15:05:29 -03'00'

Ilídio Coelho Sobrinho
**EMPRESA JORNALÍSTICA
UMUARAMA LTDA EPP**

TESTEMUNHAS

1) _____
ANA CAROLINA COURA VICENTE MACHADO
Assinado de forma digital por ANA CAROLINA COURA VICENTE MACHADO
Dados: 2022.09.26 12:16:55 -03'00'

2) _____

Documento: **21_2021_TERMOADITIVO01_ILUSTRADO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Evaristo Debiasi** em 29/09/2022 17:18.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Ana Carolina Coura Vicente Machado** em 26/09/2022 12:16, **Ilidio Coelho Sobrinho** em 26/09/2022 15:05.

Inserido ao protocolo **17.756.918-6** por: **Gustavo Antoniacomi** em: 29/09/2022 15:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

173f57e0c69a5ae3bae7191bfe4e03e.